COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

de 2 de Julho de 2009

que altera a Decisão 2007/679/CE que fixa os montantes líquidos resultantes da aplicação da modulação voluntária no Reino Unido para os anos civis de 2007-2012

[notificada com o número C(2009) 5027]

(Apenas faz fé o texto em língua inglesa)

(2009/519/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 378/2007 do Conselho, de 27 de Março de 2007, que estabelece regras de modulação voluntária dos pagamentos directos instituídos pelo Regulamento (CE) n.º 1782/2003 que estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo no âmbito da política agrícola comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores, e que altera o Regulamento (CE) n.º 1290/2005 [1], nomeadamente o n.º 1 do artigo 4.º,

Considerando o seguinte:

(1) A Decisão 2007/679/CE da Comissão [2] fixa os montantes líquidos resultantes da aplicação da modulação voluntária no Reino Unido para os anos civis de 2007-2012 com base em taxas anuais de modulação voluntária aplicáveis a nível regional e por ano.

(2) O n.º 5 do artigo 1.º do Regulamento (CE) n.º 378/2007 prevê que as taxas fixadas no artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 73/2009 do Conselho [3], reduzidas de 5 pontos percentuais, devem ser deduzidas da taxa de modulação voluntária aplicada pelos Estados-Membros. Por conseguinte, os montantes líquidos resultantes da modulação voluntária devem ser reduzidos.

(3) A Decisão 2007/679/CE deve, por conseguinte, ser alterada,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo da Decisão 2007/679/CE é substituído pelo texto do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão é aplicável a partir do exercício orçamental de 2010.

Artigo 3.º

O Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte é o destinatário da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 2 de Julho de 2009.

Pela Comissão

Mariann FISCHER BOEL

Membro da Comissão

[1] JO L 95 de 5.4.2007, p. 1.
[2] JO L 280 de 24.10.2007, p. 25.
[3] JO L 30 de 31.1.2009, p. 16.

ANEXO

«ANEXO

Montantes líquidos resultantes da aplicação da modulação voluntária no Reino Unido

(milhões de EUR)

2009	2010	2011	2012
397,0	374,9	347,3	313,9»